



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO
033/2026

CONTRATANTE

Município de Indaial – fundo e fundações municipais

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Registro de Preço

OBJETO: aquisição de materiais de construção, ferramentas, itens de jardinagem e correlatos para atender às necessidades de manutenção, conservação e reparos das secretarias, fundos e fundações do Município de Indaial.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: comum

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.308.068,96 (cinco milhões e trezentos e oito mil e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/06/2026 às 08h 31 min(horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)

<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA. O NÃO ENVIO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE.





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19





EDITAL

Município de Indaial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

(Processo Administrativo nº087/2026)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de construção, ferramentas, itens de jardinagem e correlatos para atender às necessidades de manutenção, conservação e reparos das secretarias, fundos e fundações do Município de Indaial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em LOTES.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol





de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*





5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01. (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).





6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;





- 8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS(CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- 8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).
- 8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.
- 8.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**
- 8.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Conforme delineado pelo Art. 84. Da Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 9.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.
- 9.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.1.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.1.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,





a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.indaial.sc.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta dias**) úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência (anexo ao edital)





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;
- 14.11.4. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial, 01 de junho de 2026

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DJESSICA BACHMANN
Licitadora
Assinado Digitalmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 10:08:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr/10a486ef31d66>





ANEXO IV – Orçamento Estimado

Cód. Lote: 1 - Lote: ITENS DE ENCANAMENTO					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
1	ADAPTADOR COM FLANGE 32 X 1	UNIDADE	40	29,41	1.176,40
2	ADAPTADOR COM FLANGE 50 X 1.1/2	UNIDADE	70	12,83	898,10
3	ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	UNIDADE	70	14,40	1.008,00
4	ADESIVO SILICONE INCOLOR ACÉTICO 280ML / 250G	UNIDADE	58	19,70	1.142,60
5	Boia para Caixa D'água 1/2 e 3/4 Torneira de boia universal com haste de alumínio Medida: 1/2 e 3/4 Cor: azul	UNIDADE	57	20,24	1.153,68
6	CAP SOLDAVEL 25MM...	UNIDADE	60	1,43	85,80
7	Cap Tampão Pvc Roscável 3/4" (25mm) Branco	UNIDADE	66	1,29	85,14
8	Cap Tampão Pvc Roscável 32mm	UNIDADE	60	3,37	202,20
9	Cap Tampão Pvc Roscável 50mm	UNIDADE	60	7,93	475,80
10	CAPS ESGOTO 50 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	60	7,14	428,40
11	CAPS SOLDÁVEL 32MM	PEÇA	60	2,62	157,20
12	COLA PINCEL 175G P/ PVC	UNIDADE	86	18,63	1.602,18
13	CURVA ESGOTO CURTA 90° 50MM	UNIDADE	86	7,23	621,78
14	CURVA ESGOTO PVC 100MM 90°	UNIDADE	100	11,25	1.125,00
15	Engate Flexível 1/2 X 60Cm Água Fria Pvc	UNIDADE	91	8,63	785,33
16	ESPUDE	UNIDADE	81	9,07	734,67
17	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNIDADE	130	9,35	1.215,50
18	JOELHO AGUA MISTO AZUL 25MM X 3/4	UNIDADE	97	3,47	336,59
19	JOELHO ESGOTO PVC 90° 40 MM	UNIDADE	100	3,21	321,00
20	JOELHO ESGOTO PVC 90° 50 MM	UNIDADE	95	3,73	354,35
21	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM.	PEÇA	95	4,13	392,35
22	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNIDADE	92	15,09	1.388,28
23	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNIDADE	92	3,93	361,56
24	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UNIDADE	92	6,43	591,56
25	LUVA CORRER 25MM COM ANEL	UNIDADE	93	13,30	1.236,90
26	LUVA ESGOTO 100 MM	PEÇA	107	5,40	577,80
27	LUVA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	97	2,16	209,52
28	LUVA ESGOTO 50MM	UNIDADE	87	3,63	315,81
29	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 25	PEÇA	99	1,90	188,10
30	Plug Tampão Pvc Roscável 25mm	UNIDADE	65	1,08	70,20
31	PLUG TAMPÃO PVC Roscável 32mm	UNIDADE	60	2,29	137,40
32	PLUG TAMPÃO PVC Roscável 50mm	UNIDADE	75	4,97	372,75
33	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50	UNIDADE	87	7,14	621,18
34	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40	UNIDADE	85	2,14	181,90
35	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	PEÇA	81	7,60	615,60
36	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	PEÇA	74	16,71	1.236,54
37	REPARO VALVULA 250 DN32/DN40	UNIDADE	83	83,78	6.953,74
38	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL P/ PIAS E CUBAS 66CM	UNIDADE	105	9,60	1.008,00
39	SILICONE GRS PU; 400G	UNIDADE	93	17,13	1.593,09
40	TEE AZUL C/ ROSCA 25MM	UNIDADE	76	5,28	401,28
41	TEE SOLDAVEL REDUÇÃO 50 X 25	UNIDADE	70	6,35	444,50
42	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	METRO	390	17,16	6.692,40
43	TUBO PVC ESGOTO 40 mm; barra de 6 metros	BARRA	190	25,27	4.801,30
44	TUBO PVC ESGOTO 50 mm	METRO	360	11,05	3.978,00
45	TUBO PVC P/ AGUA FRIA SOLDAVEL DE 25MM 6 MTS	UNIDADE	222	18,91	4.198,02
46	TUBO PVC P/ AGUA FRIA SOLDAVEL DE 32MM 6 MTS	UNIDADE	183	38,99	7.135,17
47	TUBO PVC P/ AGUA FRIA SOLDAVEL DE 50MM 6 MTS	UNIDADE	190	62,16	11.810,40
48	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	METRO	380	15,73	5.977,40
49	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	METRO	280	5,80	1.624,00
50	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	METRO	250	9,26	2.315,00
51	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 CROMADO	UNIDADE	105	111,94	11.753,70
52	VALVULA MICTORIO	UNIDADE	109	75,98	8.281,82
53	Valvula Para Lavatório Plastico Pia de Banheiro 7/8 Ralo de Pia PVC Com Tampa; sem ladrão	UNIDADE	100	4,23	423,00
					Soma: 101.797,99
Cód. Lote: 2 - Lote: FERRAMENTAS					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

54	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	UNIDADE	16	21,68	346,88
55	Alicate Corte Diagonal 6" cabo isolado 1.000	UNIDADE	14	31,33	438,62
56	ALICATE TIPO 1: alicate universal: descrição: modelo austria, tamanho: 8", corpo em aço vanádio e empunhadura em polímero anti-chamas na cor azul e cor preta. acabamento niquelado e cromado. empunhadura ergonômica produzida por injeção, propiciando isolação até 1000 v, conforme norma nbr 9699, submetida à ensaio de: aderência, impacto, inflamabilidade, pressão/penetração e tensão elétrica. atende com segurança a norma regulamentadora nr 10.	UNIDADE	18	29,45	530,10
57	ALICATE UNIVERSAL 8 20cm ISOLADO.	UNIDADE	15	41,16	617,40
58	APLICADORA DE SILICONE PLÁSTICO ALTA PERFORMANCE	PEÇA	13	26,53	344,89
59	ARCO DE SERRA FIXO, LÂMINA DE 12, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UNIDADE	21	11,48	241,08
60	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, COM 130CM	UNIDADE	34	14,62	497,08
61	CAIXA DE FERRAMENTAS ATÉ 30KG, PLÁSTICA, COM CADEADO.	UNIDADE	11	60,75	668,25
62	CÂMARA DE AR 8" polegadas PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	35	16,92	592,20
63	CARRINHO DE MÃO, COM PNEU E CÂMARA 8 " POLEGADAS (DE AÇO REFORÇADO), CAPACIDADE 55L	UNIDADE	24	204,98	4.919,52
64	CORDA 12MM - NR 18	METRO	500	4,63	2.315,00
65	CORDA TRANÇADA NYLON; MULTIFILAMENTO; MULTICOR, 8MM A 10MM	METRO	1.000	3,53	3.530,00
66	ENXADA nº2 EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA COM 130CM	UNIDADE	30	54,30	1.629,00
67	ESCALA TIPO 1: Escada de fibra de vidro com 17 degraus 5,10 x 9,00 metros modelo com degraus em alumínio. Sua capacidade de carga é de 120 quilos. Dimensões: Escada fechada: 19 degraus - 5,10 m de altura;	UNIDADE	12	978,05	11.736,60
68	FOICE ROÇADEIRA COM CABO 110CM	UNIDADE	13	44,96	584,48
69	JOGO DE BITS EM AÇO; EMBALAGEM COM 16 PONTAS 25MM: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3, S4,5, S5,5, S8 DIAMETRO HEXAGONAL 4/5/6MM, T15, T20, T25, T30 8 PONTAS 50MM: PH1, PH2, PH3, FENDA S4,5 S5,5 T15 T20 T25 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNETICO	UNIDADE	14	14,89	208,46
70	JOGO DE CHAVE TIPO 1: jogo chave de fenda com 5 peças: cabos injetados com material de alta resistência; os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão, calibrados e certificados; produzidas e testadas conforme normas específicas. Composição: 1 chave fenda clipe 1/8" x 3", 1 chave fenda 1/8" x 3", 1 chave fenda 3/16" x 3", 1 chave fenda ponta cruzada 1/8" x 3", 1 chave fenda ponta cruzada 3/16" x 3"	UNIDADE	16	85,16	1.362,56
71	JOGO DE CHAVE TIPO 2: jogo chave philips com 5 peças: 5 chaves, sendo de medidas: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150	UNIDADE	16	61,55	984,80
72	JOGO DE CHAVE TIPO 3: jogo de chave combinada com catraca. descrição: aço cromado vanádio. corpo com acabamento niquelado e cromado fosco acetinado, encaixe unit drive escurecido. chave de boca e catraca com perfil unit drive de mesma medida. tamanho: 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm.	UNIDADE	16	163,74	2.619,84
73	LÂMINA DE SERRA PARA CANO	UNIDADE	26	16,79	436,54
74	LÂMINA DE SERRA PARA METAIS 12": Lâmina de serra manual 12"; Fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade; Totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra; Com 32 dentes a cada 25mm	UNIDADE	25	12,03	300,75
75	LÂMINA SERRA TICO PARA CORTE EM MADEIRA : Madeira macia, compensado, placas revestidas (1,5 a 15 mm), especial para cortes curvos Rápida em materiais finos e grossos Corta Limpos Lâmina HCS: aço rápido com carbono, adequado para materiais mais macios como madeira, MDF e plásticos Universal para: Black & Decker, Bosch, Dewalt, Hitachi, Makita, Metabo, Milwaukee e Skil Para cortes de 1,5 - 15 mm	UNIDADE	25	11,25	281,25
76	MANGUEIRA P/JARDIM: De Pvc - Cloreto De Polivinila, Trançada Reforçada Uso: Limpeza E Jardim, Com Engate E Esguicho Com Diâmetro De 1/2"	METRO	1.180	3,19	3.764,20





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

77	Marreta 2 kg: Cabeça de aço fundido de 2kg; Cabo de fibra de vidro; Comprimento do cabo: aprox. 30 a 40 cm	UNIDADE	19	65,67	1.247,73
78	Marreta 5kg: Cabeça em aço nodular. Cabo de fibra de vidro . Peso da cabeça: 5.0Kg	UNIDADE	14	174,39	2.441,46
79	MARTELO CARPINTEIRO 25CM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	22	32,43	713,46
80	MARTELO TIPO 2: martelo de unha com cabo, 27 mm: características: cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido e, envernizado, - cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 27mm. especificações: dimensões extras: a 120mm; c 27mm e d 35mm	UNIDADE	19	32,36	614,84
81	PÁ DE AJUNTAR, MODELO QUADRADA , CABO DE MADEIRA	UNIDADE	21	33,80	709,80
82	PÁ QUADRADA 7X19,5; PÁ DE CORTE; CABO MADEIRA 71CM	UNIDADE	21	31,71	665,91
83	PÁ RETA CORTADEIRA 27 X 19CM COM CABO LONGO	UNIDADE	21	38,10	800,10
84	PÁ TIPO 6: pá de juntar bicuda com cabo de 120cm: pá de bico com cabo de eucalipto, fabricada em aço carbono especial, pintura eletrostática a pó. medidas da pá: comprimento total: 150,3 cm, tamanho do cabo: 120 cm, largura da pá: 27 cm	UNIDADE	19	37,50	712,50
85	Picareta com cabo; Cabeça dupla (ponta e lâmina) em aço forjado; Cabo de madeira ou fibra reforçada; Comprimento total: aprox. 90 cm	UNIDADE	14	72,68	1.017,52
86	PONTEIRA DE MARTELETE 2" POLEGADAS; HEXAGONAL 28,6MM X 520MM	UNIDADE	20	182,63	3.652,60
87	SACHO CORAÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 60CM	UNIDADE	5	28,63	143,15
88	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL 20,1 X 5,7 CM	UNIDADE	7	36,02	252,14
89	Torquês Torquesa Armador 14" em Aço Carbono	UNIDADE	9	42,32	380,88
90	ESCADA DE MADEIRA TIPO PINTOR COM 8 DEGRAUS	UNIDADE	4	269,18	1.076,72
91	RODA DE BORRACHA MACIÇA 6X2; EIXO 5/8 2CM; ROLAMENTO ESFERA EM METAL; PARA CARRINHO DE MÃO MANUAL; TAMANHO 15X15 CM	UNIDADE	8	100,30	802,40
					Soma: 54.180,71

Cód. Lote: 3 - Lote: FERRO PARA CONSTRUÇÃO

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
92	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65MM)	METRO	660	1,26	831,60
93	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76MM	QUILO	303	19,46	5.896,38
94	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D= 2,10MM	QUILO	303	22,51	6.820,53
95	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65	QUILO	300	26,56	7.968,00
96	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM	QUILO	105	28,99	3.043,95
97	Arame Recozido Fio 1,25Mm Liso Rolo De 1Kg	ROLO	118	12,30	1.451,40
98	BARRA DE FERRO 12M DE 16MM	UNIDADE	680	127,10	86.428,00
99	BARRA DE FERRO 12M DE 20MM	UNIDADE	630	205,31	129.345,30
100	BARRA DE FERRO 12M DE 25MM	UNIDADE	220	303,39	66.745,80
101	FERRO CONSTRUCAO 4,2 (BARRA DE NO MINIMO 12 METROS)	BARRA	620	14,43	8.946,60
102	FERRO CONSTRUCAO 5/8(BARRA DE NO MINIMO 12 METROS)	BARRA	135	119,51	16.133,85
103	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, 3/8. (BARRA DE NO MINIMO 12 METROS)	BARRA	135	46,83	6.322,05
104	TELA POP 3,4MM 2 X 3 METROS	UNIDADE	150	35,93	5.389,50
105	TELA Q92 2,45 X 6 METROS	UNIDADE	150	286,34	42.951,00
106	BARRA DE FERRO 12M DE 12MM	UNIDADE	500	74,85	37.425,00
					Soma: 425.698,96

Cód. Lote: 4 - Lote: AREIA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
107	AREIA BRITADA	METRO CUBICO	520	207,23	107.759,60
108	AREIA FINA	TONELADA	1.185	105,13	124.579,05
109	AREIA GROSSA	TONELADA	235	82,67	19.427,45
110	AREIA MÉDIA	TONELADA	255	93,00	23.715,00
					Soma: 275.481,10

Cód. Lote: 5 - Lote: ARGAMASSA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
111	ARGAMASSA AC II 20KG	UNIDADE	273	19,57	5.342,61
112	ARGAMASSA AC III 20KG	SACO	375	29,83	11.186,25





Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
					Soma: 16.528,86
Cód. Lote: 6 - Lote: ASSENTO SANITÁRIO					
113	Assento sanitário almofadado infantil medidas aproximadas entre 32x41,9 cm, com parafusos para fixação	KIT	54	67,41	3.640,14
114	Assento sanitário almofadado universal 47x37,5x4 cm, com parafusos para fixação	KIT	126	48,06	6.055,56
					Soma: 9.695,70
Cód. Lote: 7 - Lote: BLOCO DE CONCRETO					
115	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16	UNIDADE	11.300	8,41	95.033,00
116	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA	UNIDADE	10.150	7,43	75.414,50
117	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X39 CM	UNIDADE	1.300	3,55	4.615,00
					Soma: 175.062,50
Cód. Lote: 8 - Lote: PEDRA					
118	BRITA Nº 1	TONELADA	181	103,88	18.802,28
119	BRITA Nº 2	TONELADA	186	71,13	13.230,18
120	CASCALHO DE RIO	TONELADA	130	80,67	10.487,10
121	PEDRA BRITADA Nº 1	TONELADA	155	81,40	12.617,00
122	PEDRA BRITADA Nº2	TONELADA	153	71,17	10.889,01
123	Pedra de rio seixo 1	TONELADA	110	143,33	15.766,30
124	Pedra de rio seixo 2	TONELADA	120	71,16	8.539,20
					Soma: 90.331,07
Cód. Lote: 9 - Lote: TINTAS					
125	BROCHA RETANGULAR 18 X 8 CM	UNIDADE	87	9,69	843,03
126	Disco De Lixa Flap 4.1/2 P/ Lixadeira Grão 40	UNIDADE	80	7,44	595,20
127	DISCO LIXA FLAP 4.1/2; GRÃO 60	UNIDADE	90	9,40	846,00
128	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LITROS	UNIDADE	59	176,63	10.421,17
129	LIXA DE MASSA DE PAREDE GR 80 - 22,5 X 27,5	UNIDADE	190	2,19	416,10
130	MASSA TAPA FURO 340g	UNIDADE	86	32,23	2.771,78
131	PINCEL TRINCHA Nº 02 (50MM DE LARGURA)	UNIDADE	80	7,89	631,20
132	Rolo De Lã Para Pintura, Completo, Antirrespingos, 23 Cm.	UNIDADE	99	14,10	1.395,90
133	THINNER POLIESTER 5L	UNIDADE	68	73,83	5.020,44
134	Tinta acrílica externa fosca, na cor branca 18 litros.	UNIDADE	138	155,73	21.490,74
135	TINTA ACRILICO FOSCO BRANCO 15L	UNIDADE	118	100,90	11.906,20
136	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA PLATINA 3,6L	UNIDADE	110	96,56	10.621,60
137	TINTA PARA DECK 3,6L COR NATURAL	UNIDADE	95	254,02	24.131,90
138	Tinta piso lata 18 litros na cor cinza	UNIDADE	121	177,66	21.496,86
					Soma: 112.588,12
Cód. Lote: 10 - Lote: PARAFUSOS					
139	BUCHA 6MM	UNIDADE	2.880	0,08	230,40
140	BUCHA PLASTICA 10 MM	UNIDADE	2.080	0,29	603,20
141	BUCHA PLASTICA 8MM	UNIDADE	2.080	0,13	270,40
142	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16 X 120MM PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UNIDADE	500	3,13	1.565,00
143	PARAFUSO 4 X 40	UNIDADE	2.400	0,18	432,00
144	PARAFUSO 4X50MM	CENTO	406	0,25	101,50
145	PARAFUSO PARA FIXAR TELHA COM ARRUELA E BORRACHA 5/16 X 110 MM	UNIDADE	1.030	1,48	1.524,40
146	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 30MM	UNIDADE	2.430	0,15	364,50





Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
					Soma: 5.091,40
Cód. Lote: 11 - Lote: MATERIAL ELÉTRICO					
147	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	METRO	1.960	2,30	4.508,00
148	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	METRO	1.960	2,45	4.802,00
149	CABO FLEXÍVEL 5MM PRETO	METRO	2.030	3,02	6.130,60
150	FITA ISOLANTE 20 MTS	ROLO	276	8,58	2.368,08
151	Lampada High Led Bulbo 20W E27 6500K Luz Branca	UNIDADE	540	9,40	5.076,00
152	Lâmpada Tubular Led 20W A 20,5W, 120Cm, 6500K, 220V Ou Bivolt	UNIDADE	760	13,75	10.450,00
153	LINHA 2x4 BRANCA TOMADA DUPLA 3P 20A SOBREPOR NA PAREDE	UNIDADE	330	7,27	2.399,10
154	PASSA FIO GUIA 20M	UNIDADE	29	42,15	1.222,35
155	Plafon de Led 25w Quadrado Sobrepor Branco Frio 6500k	UNIDADE	480	26,17	12.561,60
156	TOMADA DUPLA EMBUTIR 3P 20A/220V COM PLACA	UNIDADE	320	8,83	2.825,60
157	CONECTOR WAGO 6 MM 2 POLOS LARANJA	UNIDADE	420	6,21	2.608,20
158	CAIXA PLÁSTICA DE PASSAGEM 12 FUROS; 200 X 200 X 80 MM	UNIDADE	302	75,77	22.882,54
159	CABO FLEXÍVEL 6 MM AZUL - ROLO 100 METROS	UNIDADE	625	371,33	232.081,25
160	CABO FLEXÍVEL 6 MM VERMELHO - ROLO 100 METROS	UNIDADE	625	365,67	228.543,75
161	CABO FLEXÍVEL 4 MM VERDE - ROLO 100 METROS	UNIDADE	625	238,40	149.000,00
162	Luminária Pública COB 150w Branco-frio C/ Fotocélula; Bivolt automático; Fluxo luminoso: 15.000 lúmens; Ângulo do feixe de luz: 120° graus; Dimensões: 73 (A) x 30 (L)cm; Diâmetro de encaixe: 5 cm; Peso aproximado de 3060g Proteção: IP68 (resistente à água) Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó; Vida útil: superior a 50.000 horas.	UNIDADE	40	224,98	8.999,20
					Soma: 696.458,27
Cód. Lote: 12 - Lote: CAIXA D'AGUA					
163	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L C/ TAMPÁ	UNIDADE	23	218,61	5.028,03
					Soma: 5.028,03
Cód. Lote: 13 - Lote: CAL					
164	CAL HIDRATADA 20KG	UNIDADE	395	22,32	8.816,40
					Soma: 8.816,40
Cód. Lote: 14 - Lote: CIMENTO					
165	CIMENTO PORTLAND CP II, SACA CONTENDO 50KG.	UNIDADE	2.150	38,05	81.807,50
					Soma: 81.807,50
Cód. Lote: 15 - Lote: EQUIPAMENTOS					
166	ESMIRILHADEIRA A BATERIA 20V, COM DISCO 4.1/2 115MM E11.000 RPM	UNIDADE	10	659,53	6.595,30
167	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA IMPACTO 18V; para perfurações e parafusamento em MDF, metal e alvenaria. Também é indicada para fixação de acessórios e ferragens, perfuração de placas de drywall e fixação de peças em alvenaria. A furadeira e parafusadeira de impacto GSB 185-LI sem fio conta com 18V-20V*, tem apenas 1.3 kg para facilitar o uso durante o dia de trabalho, sem causar sobrecarga de peso no usuário. Por ser ergonômico, também reduz a fadiga ao final do dia. Sua velocidade chega a 1.900 rotações por minuto (RPM), com impacto de até 27.000 batidas por minuto (BPM) que maximiza a eficiência no local de trabalho, especialmente ao aparafusar ou perfurar madeira, metal e alvenaria. A furadeira e parafusadeira de impacto GSB 185-LI-2BX conta com mandril metálico super robusto e com diâmetro máximo de perfuração de 35 mm em madeira, 10 mm em metal e 10 mm em alvenaria. Ideal para marceneiros, montadores de móveis, artesão e instaladores em geral. A ferramenta acompanha	UNIDADE	12	299,01	3.588,12





	2 baterias GBA 18V-2Ah, carregador Bivolt de 2 Ah GAL 18V-20, maleta e 23 acessórios. Garantia de 1 ano.				
168	Máquina de Roçar de Empurrar Tipo Cortador de Grama - Uso Profissional Intensivo. Motor: 4 tempos, potência mínima 6,0 HP, cilindrada mínima 190 cm ³ , e tanque de combustível com no mínimo 1,0 litro. Estrutura: chassi metálico reforçado, base de corte em aço espesso, e tratamento anticorrosivo. Corte: largura mínima de 50 cm, lâmina metálica reforçada e regulagem de altura. Rodas: diâmetro mínimo 300 mm e rolamentos reforçados. Segurança: desligamento automático e sistema de parada rápida.	UNIDADE	8	2.328,54	18.628,32
169	MOTOSERRA MANUAL ÓLEO DOIS TEMPOS 58CC	UNIDADE	9	600,40	5.403,60
170	Roçadeira Costal Profissional - Alta Performance. Motor: 2 tempos, cilindrada mínima 35 cm ³ , potência mínima 1,5 kW (2,0 HP), ignição eletrônica, partida retrátil reforçada, tanque mínimo 0,6 litro, sistema de filtragem de alta eficiência e alto torque para vegetação densa. Transmissão: eixo cardã em aço temperado, tubo em alumínio estrutural reforçado, caixa de transmissão reforçada, e embreagem centrífuga robusta. Corte: compatível com lâmina metálica / cabeçote de nylon, diâmetro mínimo de corte 420 mm, e protetor reforçado. Ergonomia: arnês profissional acolchoado com suporte lombar, sistema antivibração, e guidão ajustável.	UNIDADE	18	3.316,66	59.699,88
171	SERRA CIRCULAR 7" POLEGADAS 900W	UNIDADE	7	551,24	3.858,68
172	SERRA TIPO 2: serra tico-tico com lâminas. ideal para fazer cortes e recortes em madeira, plástico, metal, placas de cerâmica e borracha, em cortes retos ou curvados com um ângulo de chanfradura de até 45°. motor de 710 watts, se tornando a mais potente da sua categoria, e velocidade variável que garante alta capacidade de corte. características. aplicação: industrial uso: madeira, plástico, metal, placas de cerâmica e borracha. especificações: potência: 710 watts. número de cursos em vazio: 800 - 3100 min-1. comprimento do golpe: 20 mm. avanço pendular: ajusta de 4 opções. máxima. ângulo de corte (esquerda/direita): 45°. velocidade variável no interruptor de 800 a 3100 gpm. capacidade de corte: madeira: 75 mm. alumínio: 20 mm. aço (sem liga): 10 mm. especificações gerais: lâmina tipo: t; alavanca de encaixe rápido: sds; soprador sempre ligado que mantém a linha de corte livre; footplate e placa base robusta em aço; protetor de cavaco; sistema bosch-sds, fácil troca de ferramenta; ação orbital - 4 seleções orbitais destinadas a diversas aplicações para cortes suaves e agressivos; pré-seleção da velocidade de rotação para uma adaptação perfeita a cada aplicação; movimento pendular da lâmina de serra de 3 ou 4 fases, ajustável; rolamentada. alimentação voltagem: 220 v; dimensões. tamanho (axlxp): 23,3, 9,6 x 39,8 cm; lâmina: 10 lâminas para corte em madeira e 10 lâminas para corte em aço.	UNIDADE	7	475,73	3.330,11
					Soma: 101.104,01

Cód. Lote: 16 - Lote: FIO DE NYLON

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
173	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM PARA ROÇADEIRAS	METRO LINEAR	30.800	1,17	36.036,00
					Soma: 36.036,00

Cód. Lote: 17 - Lote: FORROS

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
174	FORRO DE PVC BRANCO 200MMX6MMX6M	METRO	2.400	22,66	54.384,00
					Soma: 54.384,00

Cód. Lote: 18 - Lote: KIT COMPLETO FECHADURA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
175	KIT COMPLETO DE FECHADURA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA 40mm.	UNIDADE	37	41,31	1.528,47
					Soma: 1.528,47

Cód. Lote: 19 - Lote: LOUÇA SANITÁRIA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
------	---------------------	---------	------------	------------	--------------





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

176	LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO BRANCO	CONJUNTO	66	182,99	12.077,34
177	MICTORIO PAREDE SIFONADO BRANCO S/ACESSORIO	UNIDADE	70	257,67	18.036,90
178	VASO SANITARIO ADULTO BRANCO, COM ASSENTO, COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA.	UNIDADE	72	405,93	29.226,96
179	Vaso sanitário com caixa acoplada infantil, na cor branco, altura media de 0,30 cm	UNIDADE	54	648,94	35.042,76
180	Vaso sanitário convencional Infantil, na cor branca, altura media de 0,30 cm	UNIDADE	54	318,55	17.201,70
181	Vaso sanitário convencional, na cor branca, altura entre 0,43 e 0,45 cm, compatível com assento universal	UNIDADE	64	168,82	10.804,48
					Soma: 122.390,14

Cód. Lote: 20 - Lote: LONA PLÁSTICA

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
182	LONA PLASTICA PRETA; 4MT LARGURA; 80 MICRAS	METRO	17.670	1,50	26.505,00
					Soma: 26.505,00

Cód. Lote: 21 - Lote: PAVER

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
183	MEIO FIO DE CONCRETO 60X30X12X10 CM	PEÇA	12.200	27,02	329.644,00
184	PAVER COR NATURAL - 10x20x6 cm	METRO QUADRADO	13.500	47,33	638.955,00
185	PAVER PODOTÁTIL ALERTA - 20x20x6 cm	METRO QUADRADO	3.250	66,80	217.100,00
186	PAVER PODOTÁTIL DIRECIONAL - 20x20x6 cm	METRO QUADRADO	2.770	66,80	185.036,00
187	PAVER TIPO TIJOLÃO - 25x15x8	METRO QUADRADO	2.580	50,07	129.180,60
					Soma: 1.499.915,60

Cód. Lote: 22 - Lote: PARALELEPÍPEDO

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
188	PARALELEPÍPEDO COMUM NA COR CINZA CLARO.	METRO QUADRADO	1.150	102,00	117.300,00
					Soma: 117.300,00

Cód. Lote: 23 - Lote: REVESTIMENTO

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
189	PISO BRANCO RETIFICADO 30X60 PAREDE (MEDIDAS PRÓXIMAS)	METRO QUADRADO	1.600	20,63	33.008,00
190	Piso cerâmico 50x50 (MEDIDAS PRÓXIMAS) tipo antiderrapante e fosco na cor cinza para AREA EXTERNA	METRO QUADRADO	1.500	25,03	37.545,00
191	Piso cerâmico 50x50 (MEDIDAS PRÓXIMAS) tipo antiderrapante e fosco nas cores, cinza, branco ou bege para AREA INTERNA	METRO QUADRADO	1.850	15,98	29.563,00
192	PISO CERÂMICO, BRILHANTE OU ACETINADO, CLASSE "A", RETIFICADO, PEI 5, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, MEDIDAS ENTRE (30 A 35) X (45 A 60) (MEDIDAS PRÓXIMAS)	METRO QUADRADO	1.150	18,88	21.712,00
193	REJUNTE PARA PISO CINZA OU GRAFITE; PCT 1 KG	UNIDADE	830	5,32	4.415,60
194	Revestimento cerâmico 32x45 (MEDIDAS PRÓXIMAS) nas cores cinza, branco ou bege para AREA INTERNA	METRO QUADRADO	1.100	22,20	24.420,00
					Soma: 150.663,60

Cód. Lote: 24 - Lote: PÓ DE PEDRA





Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
195	PO DE PEDRA	TONELADA	3.344	88,00	294.272,00
					Soma: 294.272,00
Cód. Lote: 25 - Lote: PREGOS					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
196	PREGO 15 X 15; EMBALAGEM 1KG	PACOTE	53	16,27	862,31
197	PREGO 15 X 21	QUILO	43	18,57	798,51
198	PREGO 18 X 30 TIPO ARDOX	QUILO	255	21,52	5.487,60
199	PREGO 19 X 36	QUILO	95	11,05	1.049,75
200	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X21	QUILO	132	14,01	1.849,32
201	PREGO COM CABEÇA 16 X 24	QUILO	97	19,87	1.927,39
202	PREGO COM CABEÇA 20 X 48	QUILO	92	17,06	1.569,52
203	PREGO COM CABEÇA 23 X 60	QUILO	332	18,34	6.088,88
204	PREGO COM CABEÇA DE AÇO ZINCADO 17 X 27	QUILOGRAMA	597	14,62	8.728,14
205	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10	QUILO	52	33,77	1.756,04
206	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	QUILO	52	24,25	1.261,00
207	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24	QUILO	187	16,63	3.109,81
208	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36	QUILO	67	16,92	1.133,64
209	PREGO PARA TELHEIRO COM ARRUELA 18 X 30	QUILO	62	23,01	1.426,62
210	PREGO POLIDO 20 X 42; EMBALAGEM 1KG	PACOTE	52	19,00	988,00
					Soma: 38.036,53
Cód. Lote: 26 - Lote: TELA GALVANIZADA					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
211	TELA GALVANIZADA 1,5M MALHA 4CM	METRO LINEAR	620	40,10	24.862,00
					Soma: 24.862,00
Cód. Lote: 27 - Lote: TELHAS					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
212	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM X 2,4 METROS	UNIDADE	1.670	17,93	29.943,10
213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA = 6MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE	720	95,96	69.091,20
214	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO COMPRIMENTO 2,44M LARGURA TOTAL 1,10M LARGURA ÚTIL APROXIMADAMENTE 1,05M ESPESSURA 4MM, CERCA DE 14 A 16 KG POR TELHA, ÁREA ÚTIL DE COBERTURA APROXIMADAMENTE 2,56M² POR TELHA, ALTURA DA ONDA CERCA DE 51MM, QUANTIDADE DE ONDAS - 6 ONDAS, INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15%.	UNIDADE	3.120	46,61	145.423,20
					Soma: 244.457,50
Cód. Lote: 28 - Lote: TIJOLOS					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
215	TIJOLO 6 FUROS	UNIDADE	20.000	1,32	26.400,00
					Soma: 26.400,00
Cód. Lote: 29 - Lote: TORNEIRAS					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
216	TORNEIRA METAL MÓVEL PAREDE ALTA.	UNIDADE	85	49,55	4.211,75
217	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BANCADA METAL	UNIDADE	110	63,73	7.010,30
218	TORNEIRA PARA JARDIM / TANQUE 1/2 X 3/4; CROMADA	UNIDADE	115	24,93	2.866,95
219	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA MESA BICA MÓVEL BRANCA	PEÇA	70	25,80	1.806,00
					Soma: 15.895,00
Cód. Lote: 30 - Lote: TUBO DE CONCRETO					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total





220	TUBO DE CONCRETO DE 200MM	UNIDADE	800	38,83	31.064,00
					Soma: 31.064,00
Cód. Lote: 31 - Lote: TUBO DE CONCRETO 7					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
221	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1000MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA - CLASSE PA2, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 120MM, COM TELA MF 159.	UNIDADE	400	431,00	172.400,00
					Soma: 172.400,00
Cód. Lote: 32 - Lote: TUBO DE CONCRETO 2					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
222	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PS1, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 30MM.	UNIDADE	1.000	31,32	31.320,00
					Soma: 31.320,00
Cód. Lote: 33 - Lote: TUBO DE CONCRETO 3					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
223	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PS1, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 40MM.	UNIDADE	900	43,18	38.862,00
					Soma: 38.862,00
Cód. Lote: 34 - Lote: TUBO DE CONCRETO 4					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
224	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 500MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PA1, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 60MM, MF 113.	UNIDADE	400	108,11	43.244,00
					Soma: 43.244,00
Cód. Lote: 35 - Lote: TUBO DE CONCRETO 5					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
225	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 600MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA- CLASSE PA1, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 60MM, COM TELA MF 113.	UNIDADE	450	126,05	56.722,50
					Soma: 56.722,50
Cód. Lote: 36 - Lote: TUBO DE CONCRETO 6					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor uni.	Valor. Total
226	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ENCAIXE MACHO E FÊMEA - CLASSE PA2, ESPESSURA MINIMA DA PAREDE DE 72MM, MF 196	UNIDADE	400	305,35	122.140,00
					Soma: 122.140,00
					Soma: 5.308.068,96





ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG		CPF
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP

